



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PORTARIA Nº 025/2020

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando a denúncia apresentada a este Ministério Público de Contas noticiando a existência de irregularidades no edital do Processo Licitatório nº 061/2020 – Pregão Presencial nº 026/2020 deflagrado pela **Prefeitura Municipal de Pirapora** para a “*contratação de empresa para manutenção da rede viária, compreendendo os serviços de **tapa buraco e recapeamento** nos bairros: Centro, Nossa Senhora Aparecida, Santo Antônio e outros, conforme projeto básico, com utilização de CBUQ*”, nos valores estimados de **R\$404.030,28** – Tapa buraco e **R\$4.714.817,01** – Recapeamento;

Considerando que um dos apontamentos noticiados foi a utilização da mesma dotação orçamentária, que supostamente não continha recursos disponíveis, do Processo Licitatório nº 025/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto é a “*contratação de empresa para manutenção da rede viária, compreendendo os serviços de **tapa buraco e recapeamento** no município de Pirapora/MG, com utilização de CBUQ*”, nos valores estimados de **R\$2.096.703,57** – Tapa buraco e **R\$5.784.200,90** – Recapeamento;

Considerando que em análise preliminar da documentação recebida pelo denunciante e disponibilizada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal verificou-se que parte das irregularidades noticiadas era procedente;

Considerando a necessidade de complementar as informações consubstanciadas na Notícia de Irregularidade nº 250.2020.600, como forma de preparação para a atuação deste Ministério Público de Contas no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, inciso VI, da Constituição da República; 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, inciso I, e §1º, e no artigo 6º da Resolução MPC-MG nº 14, de 18 de dezembro de 2019;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a ocorrência dos indícios de irregularidades noticiados e identificar os possíveis responsáveis, determinando, desde já, a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Pirapora, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) Cópia integral, **fase interna e externa**, do Processo Licitatório nº 061/2020 – Pregão Presencial nº 026/2020 e do Processo Licitatório nº 025/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020;
- b) Instrumento contratual, eventuais termos aditivos celebrados, acompanhados das justificativas técnicas, e demais documentos atinentes à execução contratual, relativos às contratações decorrentes do Pregão nº 026/2020 e do Pregão nº 009/2020;
- c) Demonstração contábil da existência de disponibilidade financeira para a realização das despesas abarcadas no Pregão nº 026/2020 e no Pregão nº 009/2020, com a indicação da dotação orçamentária pertinente, em consonância ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente)